LEI Nº 4.038, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA-MG., instituição inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.818/0001-22.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL